



Ofício 015/2022 – SMAS

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA




Guiratinga-MT, 24 de Janeiro de 2022

À Sra.  
ELEUSA FERREIRA DE SOUZA  
Chefe do Dep. de Compras

Venho por meio deste solicitar ao setor competente a aquisição de 10 (dez) estantes de aço com 05 prateleiras, cor cinza com medidas 2.00x92x40 para uso da secretaria municipal de Assistência Social.

Sem mais para o momento, aproveitamos da oportunidade para expressar nossa fiel estima e consideração.

Atenciosamente,

  
JULIANA ARRUDA ROSA DE LIMA  
Secretaria Municipal de Assist. Social

**Juliana A. Rosa Lima**  
Sec. Mun. de Assistência Social  
CPF 844.175.101-30



1000-1-10-10  
1000-1-10-10  
1000-1-10-10



FLS Nº 02  
*alw*  
RUBRICA

# Solicitação de Compras

Solicitação de Compras nº: 32  
Centro de Custo: 14002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

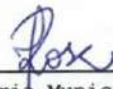
Dotação Orçamentária nº: 544 Equipamentos e Material Permanente  
Funcional Programática nº: 08.244.0054-1.113 - 449052  
Fonte de Recursos nº: 1500

**Observação:**  
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS, COR CINZA, MEDIDAS 2000X92X40 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

| ITEM | Código | Descrição dos Produtos/Serviços             | UNID./MED. | QUANT. |
|------|--------|---|------------|--------|
| 1    | 49461  | ESTANTE DE AÇO C/05 PRATELEIRAS 200X92X40CM | UNIDAD     | 10,00  |

Guiratinga/MT, em 24/01/2022

**Justificativa:**  
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS, COR CINZA, MEDIDAS 2000X92X40 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

|   |  |
|---|--|
| <br>_____<br>Responsável pela Secretaria Municipal<br>ASSINATURA E CARIMBO | Recebido em: ____/____/____<br>Responsável pelo Departamento de Compras. |
|---|--|



**SUPER**  
MÓVEIS

AVENIDA CUIABA - CENTRO  
(66) 3421-8523 (66) 3421-7078 - RONDONÓPOLIS - MT  
finan@supermoveis.com.br  
CNPJ: 04.496.135/0001-40 IE: 132020785

FLS Nº 03  
*Alar*  
RUBRICA

ORÇAMENTO: 30.555

Vendedor: MARIO

Emissão: 26/01/2022

Cliente: 582 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Validade: 28/01/2022

Endereço: AV. ROTARY INTERNACIONAL, 944 - SANTA MARIA BERTILA - 78760-000 - GUIRATINGA - MT

Telefone: (66) 3431-1441

CNPJ/CPF: 03.347.127/0001-70

IE/RG:

| Cod  | Ref | Descrição  | Quant  | Preço  | Total    |
|------|-----|--|--------|--------|----------|
| 2603 |     | ESTANTE C/05 PRAT. 200X92X40 C/ REF. CINZA PANDIN (COMPOSIÇÃO) | 10,000 | 487,62 | 4.876,20 |

Itens: 1 Qtde dos Itens: 10

Sub-Total: **4.876,20**

Formas de Pagamento

Desconto: **0,00**

**Parc Tipo Documento Venc Valor**

Acréscimo: **0,00**

1 DINHEIRO 26/01/2022 4.876,20

Total: **4.876,20**

Assinatura Vendedor

Assinatura Cliente

Empresa: ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. ME

CNPJ: 05.774.463/0001-24

Inscrição Estadual: 13.224.913-8

Endereço: AV. TENENTE CORONEL DUARTE CENTRO NORTE CEP: 78.005-000

Telefones: (65)3052-7001

E-mail: [original.comercio@hotmail.com](mailto:original.comercio@hotmail.com)

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 0046-9

Conta Correte:276695-7

Representante Legal: VALMIR RODRIGUES PENA

**ORÇAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA - MT**

| ITEM        | DESCRIÇÃO DOS ITENS                   | MARCA | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT.   | VALOR TOTAL     |
|-------------|---------------------------------------|-------|---------|--------|---------------|-----------------|
| 1           | ESTANTE LEVE 40CM C/REFORCO ACO 10,00 | W3    | UND     | 10     | R\$<br>495,90 | R\$<br>4.959,00 |
| VALOR TOTAL |                                       |       |         |        |               | R\$<br>4.959,00 |

VALIDADE: 60 dias

PAGAMENTO: a combinar

ENTREGA: imediata

Cuiabá , 24 DE JANEIRO DE 2022

**VALMIR  
RODRIGUES**

**PENA:827469  
07100**

Assinado de forma  
digital por VALMIR  
RODRIGUES

PENA:82746907100

Dados: 2022.01.24  
18:58:42 -02'00'

FLS Nº 05  
*[Handwritten Signature]*  
RUBRICA

# ARAIRA ATACADOS

ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ:40.626.136/0001-26, Insc.Est.13.854.673-8  
RUA R PEDRO FERRER, N° 997- BAIRRO CENTRO  
Fone (66) 3421-5953 - RONDONOPOLIS - MT

Orçamento Válido Por 2 Dias  
Emissao 18/01/2022 15:45:28

## Orçamento

| N° Documento: 0000037                                  |                                 |               |        |                         |                 |           |
|--|---------------------------------|---------------|--------|-------------------------|-----------------|-----------|
| Cliente: C00114 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA   |                                 |               |        |                         |                 |           |
| Endereço: AV. RIO DE JANEIRO, 944, STA. MARIA BERTILHA |                                 |               |        | Fax.:                   |                 |           |
| Comprador: .   |                                 |               |        | Telefone: (66)3431-1128 |                 |           |
| Vendedor: VIRGINIO                                     |                                 |               |        | Cond.Pgto: A VISTA      |                 |           |
| Observações:   |                                 |               |        | End./Entrega :          |                 |           |
| Produto  | Descrição do Item               | Fabricante    | Quant. | UN                      | Vlr C/Desc      | Vlr Total |
| 034250   | ESTANTE LEVE 40CM #26 C/REFORCO | S.A MOVEIS DE | 10,00  | UN                      | 489,0000        | 4.890,00  |
|  |                                 |               |        |                         | Total Bruto:    | 4.890,00  |
|  |                                 |               |        |                         | Total Desconto: | 0,00      |
|  |                                 |               |        |                         | Total Liquido:  | 4.890,00  |

RONDONOPOLIS, 18 de janeiro de 2022

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



Município de Guiratinga

03347127000170

AV ROTARY INTERNACIONAL, nº. 944, STA. MARIA BERTILA

# QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MÉDIA

Cotação nº 28/2022

| FORNECEDOR                                |  | TELEFONE     | CONTATO                                    | FORNECEDOR |            |            |    |    |    |    |    |    |    | TELEFONE | CONTATO |
|---|--|--------------|--|------------|------------|------------|----|----|----|----|----|----|----|----------|---------|
| 1   | SUPER MOVEIS LTDA - EPP                | 6.54218523E8 |  | 04         | 05         | 06         | 07 | 08 | 09 | 10 |    |    |    |          |         |
| 2   | ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA | 6534215953 L |  | 01         | 02         | 03         | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |          |         |
| 3   | ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA      | 66666666666  |  | 01         | 02         | 03         | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |          |         |
| ITEM                                      | QTDE                                   | UNID.        | OBJETO                                     | 01         | 02         | 03         | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | MÉDIA    |         |
| 1   | 10,0000                                | UNIDA        | ESTANTE DE AÇO C05 PRATELEIRAS 200X92X40CM | 487,62     | 489,0000   | 495,9000   |    |    |    |    |    |    |    | 490,84   |         |
|   |  |              | Marca do produto ==>                       | 4.876,20   | 4.890.0000 | 4.959,0000 |    |    |    |    |    |    |    | 4.908,40 |         |
| Total Geral da Cotação do Fornecedor R\$: |  |              |  | 4.876,2000 | 4.890,0000 | 4.959,0000 |    |    |    |    |    |    |    | 4.908,40 |         |
| Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$: |  |              |  |            |            |            |    |    |    |    |    |    |    |          |         |

Total Geral - Classificação por Item R\$: 0,0000

OBS:

Gerência Técnica de Suprimentos

Sr. Gerente

Segue para apreciação

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura e Rubrica  
**Eleusa Feijó Souza**

Diretora Dep. de Compras

CPF 241.926.511-49





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

FLS Nº 07  
RUBRICA

**PORTARIA Nº 215/2.021**

De : 02 de julho de 2.021

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei".

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do Município de Guiratinga-MT e do IPMG-MT - Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT, com base na Lei nº 8.666/93, no seu artigo 51 e parágrafos:**

|   | <b>Nomes dos Servidores</b>         | <b>CPF nº</b>  | <b>Membros</b> |
|---|-------------------------------------|----------------|----------------|
| 1 | Rodrigo Henrique de Oliveira        | 057.800.921-84 | Titular        |
| 2 | Jefferson Rodrigues da Silva        | 033.897.481-48 | Suplente       |
| 3 | Debora dos Anjos Vilela             | 026.980.381-52 | Titular        |
| 4 | Tahynara Oliveira Dias              | 061.077.971-06 | Suplente       |
| 5 | Joelma Cristina dos Santos Oliveira | 017.651.821-58 | Titular        |
| 6 | Lidiane Oliveira Dallabrida         | 019.813.111-90 | Suplente       |

**Artigo 2º - A Presidência da Comissão Permanente de Licitação será exercida pelo senhor Rodrigo Henrique de Oliveira.**

**Artigo 3º - Os servidores designados para a Comissão Permanente de Licitação, receberam uma FG - Função Gratificada, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.538/2019 de 24-05-2019.**

**Artigo 4º - Tornar sem efeito as Portaria de nº 141/2021 datada de 17-02-2021.**

**Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

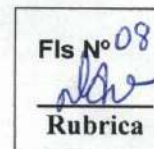
Guiratinga/MT, 02 de julho de 2.021

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**



**MEMORANDO INTERNO**

**Guiratinga-MT, 28 de janeiro de 2022.**

A Sua Excelência o Senhor  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal de Guiratinga-MT.


Assunto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TIPO ESTANTES DE AÇO PARA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**Senhor Prefeito,**

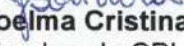
Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, onde foi solicitada a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TIPO ESTANTES DE AÇO PARA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, informamos a Vossa Excelência que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação na modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei.

Entretanto, tendo em vista que o valor se enquadra dentro dos limites estipulados na Dispensa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.

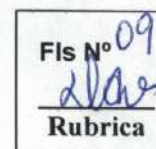
  
**Rodrigo Henrique de Oliveira**  
Presidente da CPL

  
**Debora dos Anjos Vilela**  
Membro da CPL

  
**Joelma Cristina dos Santos Oliveira**  
Membro da CPL



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**



**AUTORIZAÇÃO**

**Guiratinga-MT, 28 de janeiro de 2022.**

**À Comissão Permanente de Licitação**

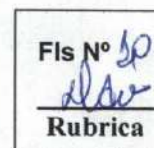
Assunto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TIPO ESTANTES DE AÇO PARA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

De acordo com as informações constantes dos autos, AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a adotar os procedimentos legais necessários à contratação solicitada.

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 008/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TIPO ESTANTES DE AÇO PARA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

| ITEM | QTD. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|------|------|-------|---|-------------|--------------|
| 1    | 10   | UNID  | ESTANTES DE AÇO 05 PRATELEIRAS MEDINDO 200x92x40cm, COR CINZA | R\$ 490,84  | R\$ 4.908,40 |

**VALOR TOTAL R\$: 4.908,40 (quatro mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos).**

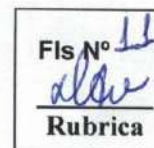
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento após a apresentação da Nota Fiscal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com pagamento do referido objeto, estão previstos na dotação orçamentária abaixo descrita:

**Solicitação:** 32/2022  
**Centro de Custo:** 14002 – Fundo Municipal de Assistência Social  
**Ficha/Dotação:** 544  
**Funcional:** 08.244.0054-1.113 - 449052  
**Fonte:** 1500



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**



**SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL**


**Guiratinga-MT, 28 de janeiro de 2022.**

**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Contador**  
**Assunto: Dispensa de Licitação n.º 008/2022**


Senhor Contador, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93, solicitamos de Vossa Senhoria, emissão de Parecer Contábil, referente à disponibilidade de Dotação Orçamentária para realização deste certame licitatório.

Certo da atenção, permanecemos ao inteiro dispor para dirimir qualquer dúvida que por ventura possa ocorrer.

Atenciosamente,

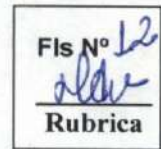
  
**Rodrigo Henrique de Oliveira**  
Presidente da CPL

  
**Debora dos Anjos Vilela**  
Membro da CPL

  
**Joelma Cristina dos Santos Oliveira**  
Membro da CPL



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**



**PARECER CONTÁBIL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2022**

**Guiratinga-MT, 28 de janeiro de 2022.**

Em atenção à autorização do Prefeito Municipal e a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, devidamente fundamentado no Art. 38 e 55, inciso V da Lei n.º 8.666/93, em que solicita a existência de Dotação Orçamentária para empenhar a despesa e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto específico abaixo, senão vejamos:

**Solicitação:** 32/2022  
**Centro de Custo:** 14002 – Fundo Municipal de Assistência Social  
**Ficha/Dotação:** 544  
**Funcional:** 08.244.0054-1.113 - 449052  
**Fonte:** 1500

**VALOR TOTAL R\$: 4.908,40 (quatro mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos).**

**Existe Dotação Orçamentária?**  
**(X) Sim ( ) Não**

**DAILTON NEVES DA CRUZ**  
Contador



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Fis Nº 13  
*Alve*  
Rubrica

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2022**

Foi solicitada através da Secretaria Municipal de Educação a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TIPO ESTANTES DE AÇO PARA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.. O pedido inicial já vem alicerçado pelo setor de compras, em sua cotação de preços com fornecedores do ramo, após cotar preços, considerando os dados apresentados e a necessidade do objeto solicitado, opta pela contratação do fornecedor que atende as condições, sendo assim aponta a empresa **SUPER MOVEIS LTDA EPP, inscrito no CNPJ n.º 04.496.135/0001-40**, com o valor total de **R4.908,40 (quatro mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos)**, para o objeto desta dispensa.

O presente processo se justifica em razão da necessidade de aquisição dos mobiliários para organização dos espaços na secretaria de assistência social, haja visto que é uma secretaria com inúmeros projetos e necessita de espaço e organização.

**SUPER MOVEIS LTDA EPP, inscrito no CNPJ n.º 04.496.135/0001-40**, cumpre os requisitos conforme consta nos autos do processo. Tendo em vista a autorização do Prefeito Municipal e o Parecer Contábil informando dotação orçamentária, a Comissão Permanente de Licitação entende que se justifica a possibilidade da contratação da aquisição e/ou prestação dos serviços em comento, através de Dispensa de Licitação.

**Guiratinga-MT, 28 de janeiro de 2022.**

  
**Rodrigo Henrique de Oliveira**

Presidente da CPL

  
**Debora dos Anjos Vilela**

Membro da CPL

  
**Joelma Cristina dos Santos Oliveira**

Membro da CPL



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



|   |                         |                                   |  |  |                 |
|---|-------------------------|-----------------------------------|--|--|-----------------|
| Número de Inscrição Estadual<br><b>13.202.078-5</b>   |                         | CNPJ<br><b>04.496.135/0001-40</b> |  | Data Início Atividade - SEFAZ<br><b>06/06/2001</b> |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SUPER MOVEIS LTDA EPP</b>  |                         |                                   |  |  |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)<br><b>SUPER MÓVEIS</b>   |                         |                                   |  |  |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>   |                         |                                   |  |  |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação<br/>1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação<br/>3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material<br/>4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br/>4754-7/01 - Comércio varejista de móveis<br/>4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho<br/>4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br/>4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos<br/>4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório<br/>9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos<br/>9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico<br/>9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário</b> |                         |                                   |  |  |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA<br><b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>  |                         |                                   |  |  |                 |
| LOGRADOURO<br><b>AV CUIABA</b>  |                         |                                   | NÚMERO<br><b>650</b>                         | COMPLEMENTO  |                 |
| CEP<br><b>78700-000</b>   | BAIRRO<br><b>CENTRO</b> |                                   | MUNICÍPIO<br><b>RONDONÓPOLIS</b>             |  | UF<br><b>MT</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>carlos.gil@supermoveis.com.br</b>   |                         |                                   | TELEFONE<br><b>(66) 3421-8523</b>            |  |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVO</b>  |                         |                                   | DATA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>27/07/2010</b> |  |                 |
| MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL  |                         |                                   |  |  |                 |
| SIMPLES NACIONAL<br><b>SIM</b>  |                         |                                   | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL<br><b>NÃO</b>  |  |                 |
| Emitido no dia 27/01/2022 às 10:04:58 (data e hora de Cuiabá)   |                         |                                   |  |  |                 |

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ROBERTO CARLOS PERES & CIA LTDA - EPP

CNPJ nº 04.496.135/0001-40



**ROBERTO CARLOS PERES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/07/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 495.545.811-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 744890, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na RUA DO TRIÂNGULO, 32, SANTA CRUZ, RONDONÓPOLIS/MT, CEP 78.710-810, BRASIL.

**CARLOS GIL DE LIMA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/08/1973, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 558.447.151-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0946574-0, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado na RUA MELO NETO, nº 122, QDA 32 CASA 122, JARDIM ATLÂNTICO, RONDONÓPOLIS, MT, CEP 78.735-727, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ROBERTO CARLOS PERES & CIA LTDA - EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200785348, com sede à Av. Cuiabá, nº 650, Centro Rondonópolis, MT, CEP 78.700-090, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.496.135/0001-40**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

*Caril Roberto Carlos Peres*

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que gira sob o nome empresarial ROBERTO CARLOS PERES & CIA LTDA - EPP, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **SUPER MÓVEIS LTDA EPP**.

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade o sócio **ROBERTO CARLOS PERES**, detentor de 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), vez que **95% de suas quotas capitais** (ao valor de R\$ 95.000,00) são **cedidas/transferidas ao sócio CARLOS GIL DE LIMA**, e **5% de suas quotas restantes** (ao valor de R\$ 5.000,00) são **cedidas/transferidas a sócia ingressante, NATÁLIA DE MORAES**.

*Julio Damasceno de Farias*  
OAB/MT nº 11.134



4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTÓSTO DE RONDONÓPOLIS  
Av. Amazonas, nº 950 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3436-2500

AUREO CANDIDO COSTA - TABELIÃO

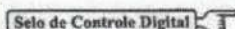
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o documento apresentado

Rondonópolis, 01 de Abril de 2015



TEREZINHA DA CONCEIÇÃO VILELA COSTA  
TABELIÃO SUBSTITUTA

Req: 8150000058002



AOK92286 R\$. 2,30

Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 146  
Cód. Do Ato: 6 - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ROBERTO CARLOS  
PERES & CIA LTDA - EPP

CNPJ nº 04.496.135/0001-40



**CLÁUSULA TERCEIRA: NATÁLIA DE MORAES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/12/1972, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF/MF nº 882.901.151-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2692232-0, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado na RUA MELO NETO, nº 122, QDA 32 CASA 122, JARDIM ATLÂNTICO, RONDONÓPOLIS/MT, CEP 78.735-727, BRASIL, neste ato, ingressa na sociedade, com aquiescência e anuência do Sócio CARLOS GIL DE LIMA.

Em consequência da Alteração Contratual e da nova composição societária, o sócio CARLOS GIL DE LIMA passa a ser proprietário de 97,5% (noventa e sete vírgula cinco por cento) das quotas capitais totais da sociedade empresária objeto desta alteração contratual. NATÁLIA DE MORAES passa a ser proprietária de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) das quotas capitais totais da sociedade empresária objeto desta alteração contratual. Quotas integralizadas ao valor de R\$1,00 (um real) cada. Conforme quadro descritivo abaixo:

| SÓCIOS             | NÚMEROS DE QUOTAS | VALOR          | %     |
|--------------------|-------------------|----------------|-------|
| CARLOS GIL DE LIMA | 195.000           | R\$ 195.000,00 | 97,5% |
| NATÁLIA DE MORAES  | 5.000             | R\$ 5.000,00   | 2,5%  |
| TOTAL              | 200.000           | R\$ 200.000,00 | 100%  |

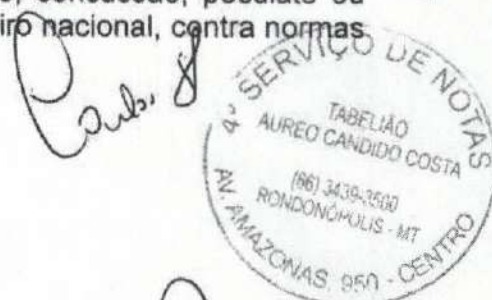
DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a CARLOS GIL DE LIMA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas**

Edno Democriano de Freitas  
OAB/MT nº 11.134



Req: 81500000058002

*Natalia de Moraes* *Roberto Carlos Peres*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ROBERTO CARLOS PERES & CIA LTDA - EPP**

CNPJ nº 04.496.135/0001-40

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA FILIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade limitada tem uma **Filial Depósito Fechado** registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51900222541, estabelecida a **Rua Rio Grande do Sul, Qda 04 Lote 01, Bairro Cidade Salmen, CEP: 78.705-154, nesta Cidade de Rondonópolis/MT.**, com o **capital social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** destacado da matriz.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A sociedade altera também por este ato o nome empresarial de sua filial para **SUPER MÓVEIS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.496.135/0002-21.

**DA RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor. Tendo em vista às modificações ora ajustadas, os sócios resolvem de comum acordo a consolidarem o contrato social, como segue:

**SUPER MÓVEIS LTDA EPP**  
**CNPJ Nº 04.496.135/0001-40**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Os sócios a seguir qualificados: **CARLOS GIL DE LIMA**, nacionalidade brasileira, nascido em 25/08/1973, solteiro, comerciante, portador do CPF/MF nº 558.447.151-87, Carteira de Identidade nº 0946574-0, órgão expedidor SESP - MT, natural de Corumbá/MS., filho de Francisco de Lima e Creuza de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Melo Neto, nº 122, QDA 32 Casa 122, Jardim Atlântico, Rondonópolis/MT., CEP 78.735-727, BRASIL., e **NATÁLIA DE MORAES**, nacionalidade brasileira, nascida em 03/12/1972, solteira,

FLS Nº 17  
*[Handwritten Signature]*  
RUBRICA

*Roberto Carlos Peres*

*Carlos Gil de Lima*

*Edno Damasceno de Farias*  
OAB/MT nº 11.134

**4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS**  
Av. Amazonas, nº 950 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3439-3200  
AUREO CANDIDO COSTA - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento apresentado  
Rondonópolis, 01 de Abril de 2015

**4º SERVIÇO DE NOTAS**  
TABELIÃO  
AUREO CANDIDO COSTA  
1681 3439-3500  
RONDONÓPOLIS - MT  
AV. AMAZONAS, 950 - CENTRO

**TEREZINHA DA CONCEIÇÃO VILELA COSTA**  
TABELIÃO SUBSTITUTA  
ACK92282 R\$ 2,30

Req: 8150000058002

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ROBERTO CARLOS  
PERES & CIA LTDA - EPP

FLS Nº 18

*slaw*

RUBRICA

CNPJ nº 04.496.135/0001-40

comerciante, portadora do CPF/MF nº 882.901.151-72, Carteira de Identidade nº 2692232-0, órgão expedidor SESP - MT, natural de Corumbá/MS, filha de Antônio Espiridião de Moraes e Joana Pereira, residente e domiciliada na Rua Melo Neto, nº 122, QDA 32 Casa 122, Jardim Atlântico, Rondonópolis/MT, CEP 78.735-727, BRASIL., únicos sócios da sociedade limitada que girará sob a denominação empresarial, cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: SUPER MÓVEIS LTDA EPP**, nome fantasia: **SUPER MÓVEIS**, NIRE nº 51200785348 em 06/06/2001, estabelecida na Avenida Cuiabá, nº 650, Centro, CEP: 78.700-090, Rondonópolis/MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade explora o ramo comercial de:

- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CNAE 4751-2/01);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (CNAE 4754-7/01);
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO (CNAE 4753-9/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (CNAE 4789-0/07);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (CNAE 4763-6/01);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE 4755-5/02);
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (CNAE 9511-8/00);
- SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL (CNAE 3329-5/01);
- REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO IMOBILIÁRIO (CNAE 9529-1/05);
- SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (CNAE 1822-9/99);
- SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO (CNAE 1822-9/01);
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE 9521-5/00).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social permanece com valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o valor subscrito e integralizado anteriormente a este ato em moeda corrente deste país, assim distribuídas:

*Edno Damasceno de Freitas*  
OAB/MT nº 11.134



*[Handwritten signature]*

RUBRICA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ROBERTO CARLOS PERES & CIA LTDA - EPP**

CNPJ nº 04.496.135/0001-40

| SÓCIOS             | NÚMEROS DE QUOTAS | VALOR          | %     |
|--------------------|-------------------|----------------|-------|
| CARLOS GIL DE LIMA | 195.000           | R\$ 195.000,00 | 97,5% |
| NATÁLIA DE MORAES  | 5.000             | R\$ 5.000,00   | 2,5%  |
| TOTAL              | 200.000           | R\$ 200.000,00 | 100%  |

*Roberto Carlos Peres*

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade limitada mantém sua Filial Depósito Fechado com denominação empresarial: **SUPER MÓVEIS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.496.135/0002-21, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51900222541, estabelecida a Rua Rio Grande do Sul, Qda 04 Lote 01, Bairro Cidade Salmen, CEP: 78.705-154, nesta Cidade de Rondonópolis/MT., com o capital social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destacado da matriz.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade limitada iniciou suas atividades em 10/05/2001 e seu prazo é indeterminado;

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinentes. (art. 1.056, art 1057, CC/2002);

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002);

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **CARLOS GIL DE LIMA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002);

Edno Damasceno de Farias  
OAB/MT nº 11.134

**4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS**  
Av. Amazonas, nº 950 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3439-3500  
AUREO CANDIDO COSTA - TABELIÃO  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento apresentado  
Rondonópolis, 01 de Abril de 2015



TEREZINHA DA CONCEIÇÃO VILELA COSTA  
TABELIÃO SUBSTITUTA

Selo de Controle Digital AOK92278 R\$ 2,30

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ROBERTO CARLOS  
PERES & CIA LTDA - EPP

CNPJ nº 04.496.135/0001-40

FLS Nº 20

*[Handwritten Signature]*  
RUBRICA

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (art. 1071 e 1.072, CC/2002);

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

As Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos quotistas, convocadas dentro dos prazos legais;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

A convocação para a Reunião de Quotista será efetuada por escrito;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

A Reunião de Quotistas torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos herdeiros remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**PARAGRAFO ÚNICO:**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 2 1.031, CC/2002);

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara, sob penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei,

*[Handwritten Signature]*  
Estado do Mato Grosso do Sul  
OAB/MT nº 11.134



Req: 8150000058002

*[Handwritten Signature]*  
Roberto Carlos Peres

*[Handwritten Signature]*  
Natalia de Moraes

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE ROBERTO CARLOS PERES & CIA LTDA - EPP

CNPJ nº 04.496.135/0001-40




especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011. § 1º, CC/2002);


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDONÓPOLIS/MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RONDONÓPOLIS/MT., 10 de Fevereiro de 2015.

  
*Roberto Carlos Peres*  
ROBERTO CARLOS PERES

CPF: 495.545.811-49

  
*Carlos Gil de Lima*

CARLOS GIL DE LIMA

CPF: 558.447.151-87

*1º TABELIONATO*

*Natalia de Moraes*  
NATALIA DE MORAES  
CPF: 882.901.151-72

*Edno Damascena de Farias*  
OAB/MT nº 11.134

COMISSÃO COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/03/2015 SOB Nº: 20159623359  
Protocolo: 15/962335-9, DE 25/02/2015  
Empresa: 51 2 0078534 8  
ROBERTO CARLOS PERES & CIA  
LTDA - EPP  
NARJARA BAIRÃO 52894  
SECRETÁRIA GERAL

*1º TABELIONATO*  
1º SERVIÇO DE NOTAS  
TABELIAO  
AUREO CANDIDO COSTA  
(66) 3439-3500  
RONDONÓPOLIS - MT  
AV. AMAZONAS, 950 - CENTRO

FLS Nº 22  
*Alto*  
RUBRICA



4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS  
Av. Amazonas, nº 950 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3439-3500  
AUREO CANDIDO COSTA - TABELIAO  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento apresentado  
04 de Fevereiro de 2015  
Rondonópolis,

4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS  
Av. Amazonas, nº 950 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3439-3500  
AUREO CANDIDO COSTA - TABELIAO  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento apresentado  
04 de Fevereiro de 2015  
Rondonópolis,

*IZABEL FUGIMOTO FIGUEIREDO*  
IZABEL FUGIMOTO FIGUEIREDO  
ESCREVENTE  
ANI10553 R\$ 2,30

*IZABEL FUGIMOTO FIGUEIREDO*  
IZABEL FUGIMOTO FIGUEIREDO  
ESCREVENTE  
ANI10552 R\$ 2,30

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 146  
Cód. Do Ato: 6 - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 146  
Cód. Do Ato: 6 - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS  
Av. Amazonas, nº 950 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3439-3500  
AUREO CANDIDO COSTA - TABELIAO  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento apresentado  
19 de Outubro de 2015  
Rondonópolis,

4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE RONDONÓPOLIS  
Av. Amazonas, nº 950 (Centro) - Rondonópolis/MT - Fone: (66) 3439-3500  
AUREO CANDIDO COSTA - TABELIAO  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento apresentado  
19 de Outubro de 2015  
Rondonópolis,

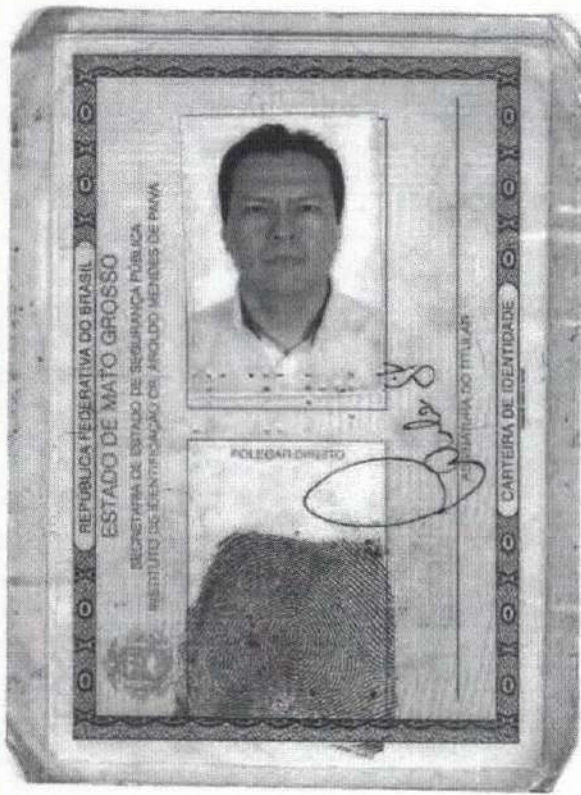
*TEREZINHA DA CONCEIÇÃO VILELA COSTA*  
TEREZINHA DA CONCEIÇÃO VILELA COSTA  
TABELIAO SUBSTITUTA  
AQN33570 R\$ 2,40

*TEREZINHA DA CONCEIÇÃO VILELA COSTA*  
TEREZINHA DA CONCEIÇÃO VILELA COSTA  
TABELIAO SUBSTITUTA  
AQN33571 R\$ 2,40

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 146  
Cód. Do Ato: 6 - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário-MT - Atos de Notas e de Registro - Cód. Cartório: 146  
Cód. Do Ato: 6 - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

4º TABELIONATO DE NOTAS  
**EM BRANCO**  
Rondonópolis - Mato Grosso



FLS Nº 23  
*[Handwritten Signature]*  
RUBRICA



FLS Nº 24  
*[Handwritten Signature]*  
RUBRICA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0946574-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/03/2013

NOME CARLOS GIL DE LIMA

FILIAÇÃO FRANCISCO DE LIMA

CHEFEA DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE CORUMBA-MS DATA DE NASCIMENTO 25/08/1973

DOC ORIGEM C. NASC. LIV. ASS. SLG. 154V

TERM 65024

CORUMBA MS

CPF 558447151-87

*[Handwritten Signature]*  
**Telma de Azevedo Silva Moraes**  
ASSIN. Diretora Metropolitana de -011

LEI Nº 7.114/1973

POLÍCIA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.496.135/0001-40

**Razão Social:** SUPER MOVEIS LTDA ME

**Endereço:** AV CUIABA 650 / CENTRO / RONDONOPOLIS / MT / 78700-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/01/2022 a 07/02/2022

**Certificação Número:** 2022010900373623808698

Informação obtida em 27/01/2022 11:04:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PESSOA Jurídica - CND - 264795/2022

Contribuinte: SUPER MOVEIS LTDA CNPJ/CPF: 04.496.135/0001-40

Endereço: AVENIDA CUIABA, Nº. 650, CEP: 78.700-090.

Quadra: 40

Lote: 8B/C

Bairro: CENTRO - A

Cidade: RONDONÓPOLIS



Validade: 29/03/2022

CERTIFICAMOS que, até a presente data e hora, e de conformidade com as informações constantes nas bases informatizadas e integradas ao Sistema de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Receita, a pessoa **Jurídica** acima identificada encontra-se quites com os cofres municipais, com referência aos TRIBUTOS MUNICIPAIS, inclusive DÍVIDA ATIVA.

Ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura Municipal, cobrar na forma da Lei, qualquer débito em atraso constatado posteriormente, bem como, seus acréscimos legais.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
[http://intranet.rondonopolis.mt.gov.br/tributario\\_rondonopolis/servlet/portal\\_serv\\_servico?12,33](http://intranet.rondonopolis.mt.gov.br/tributario_rondonopolis/servlet/portal_serv_servico?12,33)

Nº de Autenticidade: 994bd16633f200ed90ea3af95e4d2ca5  
Certidão emitida VIA INTERNET as 10:24:13 do dia 28/01/2022

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPER MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.496.135/0001-40  
Certidão n°: 3364342/2022  
Expedição: 27/01/2022, às 11:01:00  
Validade: 25/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPER MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.496.135/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUPER MOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 04.496.135/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:27 do dia 27/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2022.

Código de controle da certidão: **1707.28E9.E6DC.124C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0035528227**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **27/01/2022** Hora da emissão: **09:59:48**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SUPER MOVEIS LTDA EPP**

CNPJ: **04.496.135/0001-40**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.202.078-5 - SUPER MOVEIS LTDA EPP

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **25/02/2022**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2UUU9AK2M799B2K7**



PREFEITURA DE

**RONDONÓPOLIS**

FLS Nº 30  
*slw*  
RUBRICA



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:  
24e93ce66249bb0b0a3144d2c0e87a8b

**ALVARÁ PROVISÓRIO**  
**LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
Nº 2331/2021

Razão/Contribuinte

SUPER MOVEIS LTDA

Denominação Comercial

SUPER MOVEIS

|                                |                                     |  |                                  |                             |
|--------------------------------|-------------------------------------|--|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF/CNPJ<br>04.496.135/0001-40 | Inscrição Municipal<br>1370002      | Inscrição Estadual<br>132020785                          | Data Reg. Abertura<br>18/06/2001 | Data Validade<br>17/09/2021 |
| Reg. Cartório                  | Cod. Junta Comercial<br>51200785348 | Natureza Jurídica<br>8-8 - Sociedade Empresária Limitada |                                  | Porte<br>3 - EPP            |
| Endereço<br>AVENIDA CUIABA     |                                     |  |                                  | Número<br>650               |
| Complemento                    |                                     |  |                                  |                             |
| Bairro<br>CENTRO - A           | Cidade / UF<br>RONDONÓPOLIS/MT      |  |                                  | CEP<br>78.700-090           |
| Código do Imóvel<br>301957     | Quadra<br>40                        |  | Lote<br>8B/C                     |                             |

Atividade Econômica Principal

4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Atividade Econômica Secundária

4755502 - 4761003 - 4763601 - 4789007 - 4754701 - 4753900 - 9529105 - 9511800 - 9521500 - 1822999 - 1822901 - 3329501

Quadro Societário

558.447.151-87

CARLOS GIL DE LIMA

SÓCIO ADMINISTRADOR

Horário Funcionamento

SEGUNDA A SEXTA 07:00 ÀS 17:00 E SÁBADO 07:00 ÀS 11:00 HORAS.

Capacidade de Pessoas

0

Nº Funcionários

0

Área Ocupada

100,00

Corpo de Bombeiros

//

Vigilância Sanitária

//

Semama Municipal

//

Semama Estadual

//

Alvará Construção

//

Habite-se

//

Observações

ALVARÁ PROVISÓRIO, LEI 4.289/204. AGUARDANDO HABITE-SE DO IMÓVEL, LAUDO DO BOMBEIRO E SEMMA.

Aprovado pela Instrução Normativa SEREM nº 004/2016 de 01 de julho de 2016.

RONDONÓPOLIS - MT ,17 de Março de 2021.

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

*Erazilene Valentim Silva*  
ERAZILENE VALENTIM SILVA  
SEC. MUNICIPAL DE RECEITA

*Tatiane Bonissoni*  
TATIANE BONISSONI  
Gerente de departamento de Administração



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Fls Nº 31  
*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2022**  
**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º \_\_\_\_/2022.**

Contrato de prestação de serviços e/ou fornecimento, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**, Estado de Mato Grosso, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado denominado simplesmente **CONTRATADO(A)** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, firmado sob regime jurídico instituído pela Lei orgânica municipal e ainda as Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito do Município, Sr. Waldeci Barga Rosa, brasileiro, casado, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/PR e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, sito a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos em consonância com a Lei Orgânica Municipal e ainda as Lei n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_/202\_\_, homologada em \_\_\_\_\_, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. É objeto do presente a AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO TIPO ESTANTES DE AÇO PARA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme descrição abaixo:

| ITEM   | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT.    | PREÇO TOTAL | MARCA |
|--------|-----------|-------|--------|----------------|-------------|-------|
|        |           |       |        |                |             |       |
| TOTAL: |           |       |        | _____ (_____). |             |       |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1. O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Guiratinga, sito a Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000.

2.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente à entrega dos produtos e/ou serviços após a apresentação da Nota Fiscal.

2.3. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.

2.4. A Contratada indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

2.5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

2.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Fls Nº 32  
*[Assinatura]*  
Rubrica

inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

1.1. O presente contrato terá validade por 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da lei.

1.2. A partir da vigência, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

1.3. Os quantitativos estimados na Cláusula Primeira – são apenas estimativas para o período de validade do contrato, reservando-se a administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da lei orçamentária municipal, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:

Centro de Custo: \_\_\_\_\_  
Ficha/Dotação: \_\_\_\_\_  
Funcional: \_\_\_\_\_  
Fonte: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência do Contrato;

5.1.2. Realizar os serviços e/ou fornecimentos nas condições estabelecidas no Edital e no Contrato;

5.1.3. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade no fornecimento dos produtos e/ou serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.1.4. Não alegar como motivo de força maior para atraso, má execução na entrega dos produtos e/ou serviços objeto desta contratação que não a eximirá das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

5.1.5. Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura Municipal de Guiratinga, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.1.6. Aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.1.7. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Guiratinga qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.1.8. Exigir, promovendo o acompanhamento, nos casos permitidos para subcontratações, o atendimento aos prazos e qualidade dos produtos ofertados, sob pena de multa e sanções previstas na legislação;

5.1.9. Executar e gerenciar diretamente a entrega dos produtos e/ou serviços;

5.1.10. Comunicar à Prefeitura Municipal de Guiratinga os casos de desvios que vierem a tomar conhecimento no decorrer do contrato;

5.1.11. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do futuro Contrato;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Fls Nº 33  
*alge*  
Rubrica

- 5.1.12. Observar, respeitar e fazer cumprir, conforme o caso, as legislações Federal, Estadual e Municipal, principalmente no tocante aos encargos trabalhistas e sociais;
- 5.1.13. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto do Contrato;
- 5.1.14. Comunicar à Prefeitura Municipal de Guiratinga, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento, objeto da futura contratação.
- 5.1.15. Entregar os produtos e/ou serviços no prazo de \_\_\_ (\_\_\_\_\_) **dias corridos**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF e/ou Ordem de serviço – OS.
- 5.1.16. Mediante solicitação devidamente motivada e circunstanciada, a fornecedora poderá pedir dilação do prazo de entrega, por igual período, cabendo a Prefeitura Municipal decidir pela concessão ou não do referido prazo.

**5.2. O Contratante obriga-se a:**

- 5.2.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 5.2.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 5.2.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- 5.2.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos produtos e/ou serviços, fixando prazo para sua regularização;
- 5.2.5. Fiscalizar livremente o fornecimento, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;
- 5.2.6. Verificar a qualidade dos produtos e/ou serviços ofertados, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste ou suspensão; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os que estiverem fora das especificações deste Edital;
- 5.2.7. Encaminhar à empresa vencedora, a solicitação de entrega dos produtos e/ou serviços de acordo com sua necessidade.

**CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 6.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos Artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. O acompanhamento da execução desse contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) estatutário(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, nomeado(a) através da Portaria nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, especialmente designada para este fim, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.
- 7.2. O servidor(a) designado(a) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:
- 7.2.1. Fiscalizar e atestar os produtos e/ou serviços a serem entregues, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste contrato;
- 7.2.2. Comunicar eventuais falhas na entrega dos produtos e/ou serviços, cabendo o(à) **CONTRATADO(A)** adotar as providências necessárias;
- 7.2.3. Garantir o(à) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos produtos e/ou serviços.
- 7.2.4. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.
- 7.3. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Fls Nº 34  
*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

sanções:

**8.1.1. Advertência** - A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
- b. Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos fornecimentos e/ou serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
- d. Atraso na entrega do bem contratado, pelo prazo não superior ao estipulado no Contrato.

**8.1.2. Multa** - Conforme disposto no Art. 86 da Lei 8.666/93, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a multa contratual correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega do bem contratado, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
  - O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- d) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 18.1 do Edital, dentro do prazo de validade da proposta e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato;
- e) A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;
- g) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

**8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração:** a suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

**1 - por 06 (seis) meses nos seguintes casos:**

- a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- b) execução insatisfatória dos fornecimentos contratados.

**2 - por 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA:**

- a) não concluir os fornecimentos contratados;
- b) se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Fls Nº 35  
*[assinatura]*  
Rubrica

- respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) executar os fornecimentos e/ou serviços em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
  - d) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

**8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública:**

- a) Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Secretaria de Administração e Finanças para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:
  - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato.

**8.1.5. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:**

- Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses exclusivos ou má-fé;
- Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da entrega dos produtos e/ou serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

**8.1.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas na imprensa oficial, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.**

**CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**9.1. Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de:**

- a) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária de participação em licitação ou multa;
  - b) Rescisão do Contrato.
- § 1º - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- § 2º - A autoridade superior proferirá sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- § 3º - A autoridade superior proferirá sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila  
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000  
Site: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) / E-mail: [gabinete@guiratinga.com.gov.br](mailto:gabinete@guiratinga.com.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Fls Nº 36  
*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

10.1. Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga-MT, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 202\_.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

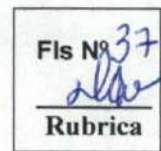
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO(A)**

**TESTEMUNHA:**  
**CPF:**

**TESTEMUNHA:**  
**CPF:**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**



**MEMORANDO INTERNO**

**Guiratinga-MT, 28 de janeiro de 2022.**

Ilustríssimo Senhor

**Dr. Thalles Felipe Vieira Lopes Martins**

Assessor Jurídico do Município de Guiratinga-MT

Assunto: **Dispensa de Licitação 008/2022**

Senhor Assessor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo administrativo de dispensa de licitação cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TIPO ESTANTES DE AÇO PARA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, a fim de que seja emitido o competente Parecer.

Atenciosamente,

  
**Rodrigo Henrique de Oliveira**

Presidente da CPL

  
**Debora dos Anjos Vilela**

Membro da CPL

  
**Joelma Cristina dos Santos Oliveira**

Membro da CPL



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Fls Nº 38  
*alce*  
Rubrica

**DESPACHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2022**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal com as instruções e despachos anteriores, encaminho-lhe o presente processo para conhecimento e na ocasião solicitamos autorização AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TIPO ESTANTES DE AÇO PARA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**Guiratinga-MT, 28 de janeiro de 2022.**

*[Handwritten Signature]*  
**Rodrigo Henrique de Oliveira**

Presidente da CPL

*[Handwritten Signature]*  
**Debora dos Anjos Vilela**

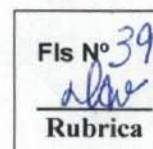
Membro da CPL

*[Handwritten Signature]*  
**Joelma Cristina dos Santos Oliveira**

Membro da CPL



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**



**DESPACHO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2022**

No mérito, defiro o pedido e autorizo a contratação do presente processo, no valor e na forma proposta, com amparo no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores, restituindo a presente matéria para providências subsequentes, incluindo a publicação do ato.

**Guiratinga-MT, 28 de janeiro de 2022.**

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Fls Nº 40  
*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

**DESPACHO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TIPO ESTANTES DE AÇO PARA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. A empresa **SUPER MOVEIS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ n.º 04.496.135/0001-40, com o valor total de **R\$4.908,40 (quatro mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos)**, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art., 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

A Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 215/2022, de 02 de julho de 2022, em conformidade com os autos do Processo em epígrafe, bem como e especialmente o despacho de autorização do Prefeito Municipal e os Pareceres Contábil e jurídico favoráveis, declara instaurada a Dispensa de Licitação n.º 008/2022.

**Guiratinga-MT, 28 de janeiro de 2022.**

*[Handwritten Signature]*  
**Rodrigo Henrique de Oliveira**  
Presidente da CPL

*[Handwritten Signature]*  
**Debora dos Anjos Vilela**  
Membro da CPL

*[Handwritten Signature]*  
**Joelma Cristina dos Santos Oliveira**  
Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N<sup>o</sup> 41  
*[Handwritten Signature]*  
Rubrica

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2022

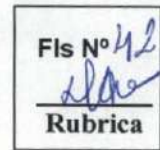
O município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ n.º 03.347.127/0001-70, através do Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação n.º 008/2022 para contratação da empresa **SUPER MOVEIS LTDA EPP, inscrito no CNPJ n.º 04.496.135/0001-40**, para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TIPO ESTANTES DE AÇO PARA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o valor total de **R4.908,40 (quatro mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos)**, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Guiratinga-MT, 28 de janeiro de 2022.

  
WALDECI BARGA ROSA  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2022**

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WALDECI BARGA ROSA, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação n.º 006/2022 para contratação da empresa **SUPER MOVEIS LTDA EPP, inscrito no CNPJ n.º 04.496.135/0001-40**, para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TIPO ESTANTES DE AÇO PARA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com o valor total de **R4.908,40 (quatro mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE.

**Guiratinga-MT, 28 de janeiro de 2022.**

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Fls No 43  
*alw*  
Rubrica

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2022**

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TIPO ESTANTES DE AÇO PARA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e tem como vencedora a seguinte empresa abaixo mencionada:

A Licitante empresa **SUPER MOVEIS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ n.º 04.496.135/0001-40, com o valor total de **R\$ R4.908,40 (quatro mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos)**.  
Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

**Guiratinga-MT, 28 de janeiro de 2022.**

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2381

Divulgação segunda-feira, 31 de janeiro de 2022

– Página 57

Publicação terça-feira, 1 de fevereiro de 2022



FORNECEDOR

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2022

Foi solicitada através da Secretaria Municipal de Educação a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TIPO ESTANTES DE AÇO PARA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL... O pedido inicial já vem alicerçado pelo setor de compras, em sua cotação de preços com fornecedores do ramo, após cotar preços, considerando os dados apresentados e a necessidade do objeto solicitado, opta pela contratação do fornecedor que atende as condições, sendo assim aponta a empresa **SUPER MOVEIS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ n.º 04.496.135/0001-40, com o valor total de **R\$4.908,40 (quatro mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos)**, para o objeto desta dispensa.

O presente processo se justifica em razão da necessidade de aquisição dos mobiliários para organização dos espaços na secretaria de assistência social, haja visto que é uma secretaria com inúmeros projetos e necessita de espaço e-organizações.

**SUPER MOVEIS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ n.º 04.496.135/0001-40, cumpre os requisitos conforme consta nos autos do processo. Tendo em vista a autorização do Prefeito Municipal e o Parecer Contábil informando dotação orçamentária, a Comissão Permanente de Licitação entende que se justifica a possibilidade da contratação da aquisição e/ou prestação dos serviços em comento, através de Dispensa de Licitação.

Guiratinga-MT, 28 de janeiro de 2022.

Rodrigo Henrique de Oliveira  
Presidente da CPL

Debora dos Anjos Vilela  
Membro da CPL

Joelma Cristina dos Santos Oliveira  
Membro da CPL 9c389462d23255f670d16a216ac173a5

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2022

O município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ n.º 03.347.127/0001-70, através do Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação n.º 008/2022 para contratação da empresa **SUPER MOVEIS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ n.º 04.496.135/0001-40, para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TIPO ESTANTES DE AÇO PARA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com o valor total de **R\$4.908,40 (quatro mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos)**, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Guiratinga-MT, 28 de janeiro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA  
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2022

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WALDECI BARGA ROSA, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação n.º 006/2022 para contratação da empresa **SUPER MOVEIS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ n.º 04.496.135/0001-40, para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TIPO ESTANTES DE AÇO PARA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com o valor total de **R\$4.908,40 (quatro mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE.  
Guiratinga-MT, 28 de janeiro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TIPO ESTANTES DE AÇO PARA ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, e tem como vencedora a seguinte empresa abaixo mencionada:

A Licitante empresa **SUPER MOVEIS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ n.º 04.496.135/0001-40, com o valor total de **R\$ 4.908,40 (quatro mil, novecentos e oito reais e**

quarenta centavos).

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga-MT, 28 de janeiro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA  
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2.022  
De 24 de janeiro de 2.022

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o Requerimento de 24-01-2021, que o servidor efetivo Sebastião Fernando Santos Oliveira, que exerce o cargo de Técnico em Enfermagem, solicita a sua exoneração;

Considerando o Deferimento em 24-01-2021 pelo senhor Thaltes Felipe Vieira Lopes Martins, Assessor Jurídico do Município e designado pela Portaria nº 001/2022 de 03-01-2022, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração em substituição legal;

Considerando a Determinação nº 004/2022 de 24-01-2021, do senhor Prefeito Municipal que determina ao Departamento Jurídico do Município proceda a exoneração do servidor.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o senhor **SEBASTIÃO FERNANDO SANTOS OLIVEIRA**, portador do CPF nº 979.897.201-59 do cargo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Tomar sem efeito a Portaria nº 140/2019 de 05-08-2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 24 de janeiro de 2.022.

WALDECI BARGA ROSA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2.022  
De 24 de Janeiro de 2022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

O PREFEITO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO E DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO FÍSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT.**

JOSÉ TEODORO FILHO - CPF nº 044.595.688-70  
GILMAR ALMEIDA NUNES - CPF 522.607.711-49  
DENISE FERREIRA - CPF 522.652.261-49

ARTIGO 2º - A comissão acima mencionada terá validade por um período de 24 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2.023.

ARTIGO 3º - A presidência da referida comissão ficará a cargo do Sr.

OZEIAS PONDÉ DIAS.

ARTIGO 4º - Revogar na íntegra as disposições da Portaria nº 208/2019 de 09/12/2019.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo seus efeitos retroativos a partir do dia 19 de dezembro de 2021.

Guiratinga-MT, 24 de janeiro de 2021.

WALDECI BARGA ROSA  
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guiratinga e a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021,

Resolvem:

CONVOCAR os candidatos classificados abaixo selecionados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, para comparecer no período de **31 de**

